

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE FERREIRA SURF BOYS
CONFECCÕES LTDA., E FSB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS
DO VESTUÁRIO LTDA. EPP.**

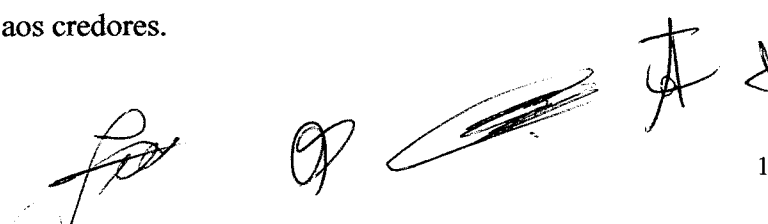
Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017, às 10h00min, na sala de convenções sito à Rua Silveira Martins, nº 70, 9º andar - Centro - São Paulo - SP, **SATIRO E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB/SP nº 126.769, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **Ferreira Surf Boys Confeccões Ltda., e FSB Comercial e Distribuidora de Artigos do Vestuário Ltda. EPP.**, em tramite perante a **2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP**, processada sob o nº 1054366-07.2016.8.26.0100, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, anteriormente suspensa, convocada através de edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 28 de julho de 2017, para fins de deliberar sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas (artigo 35, I, a, da Lei nº 11.101/2005), e sobre a eventual constituição do Comitê de Credores (artigo 35, I, b, da lei nº 11.101/2005), assumindo a condição de Presidente dos trabalhos.

Em princípio, o Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, tendo assumido como secretário dos trabalhos o Dr. Márcio Faviano Branco, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 342.587, representando o credor Caixa Econômica Federal, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, a representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pela Dra. Leticia Suzane Andrade Silva, OAB/SP sob o número 346.188 e o Advogado das Recuperandas, Dr. Gabriel Battagin Martins, OAB/SP sob o número 174.874 e responsável pela elaboração do plano.

Na sequência, a representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação e está independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

A representante da Administradora Judicial concedeu à palavra ao Dr. Gabriel Battagin Martins, para exposição e explicações a respeito do Aditivo o Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, explanando sobre as modificações sofridas sobre a melhora na forma de pagamento aos credores.

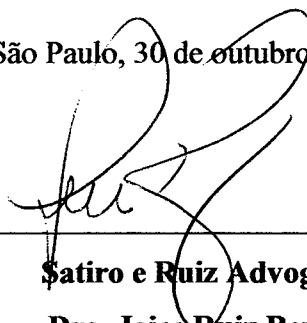


Após as explicações, a representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes. O representante do Banco Itaú Unibanco S/A solicitou ao advogado da Recuperanda a entrega dos documentos fiscais e contábeis em atraso, para a Administradora Judicial. A Administradora Judicial ressaltou que a cobrança de toda a documentação pertinente é feita mensalmente. O advogado da Recuperanda comprometeu-se a entregar para a Administradora Judicial toda a documentação solicitada ainda na data de hoje, e, diante da solicitação de alguns credores, propõe a suspensão da assembleia devendo a mesma ter seguimento em 22/11/2017, no mesmo local e horário.

A representante da Administradora Judicial passou então a deliberar acerca do pedido de suspensão desta assembleia para 22/11/2017. Iniciada a votação, ficou aprovada a proposta das Recuperandas com 100% dos créditos presentes no total de R\$ 1.921.229,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais), para prosseguimento da Assembleia no dia 22/11/2017 no mesmo horário e local.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente que segue assinada por mim, Dr. Márcio Faviano Branco, secretário dos trabalhos, pela representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, Joice Ruiz Bernier, pelo representante legal das Recuperandas, Dr. Gabriel Battagin Martins, e pelos representantes dos credores, abaixo indicados (art. 37, §7º da LFR).

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

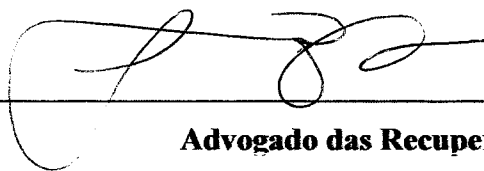


Satiro e Ruiz Advogados
Dra. Joice Ruiz Bernier
Administradora Judicial
OAB/SP nº. 126.769



Dr. Márcio Faviano Branco
Secretário
Credor Classe III: Caixa Econômica Federal

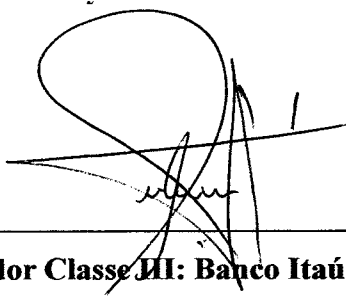


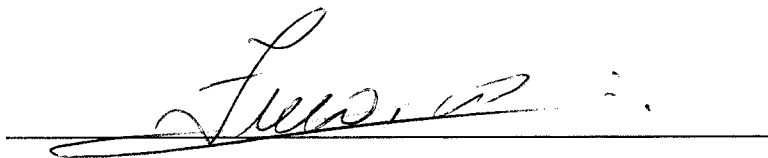
Advogado das Recuperandas
Dr. Gabriel Battagin Martins



Credor Classe I: Celia Marques Lins Ferreira -
Dra. Aliny Fernandes Rufino Pereira



Credor Classe III: Banco Itaú Unibanco S/A -
Dr. Luiz Carlos Pizone Junior



Credor Classe IV: Almerinda Moretti Epp. -
Sr. Fausto Moretti Filho



Quadro Resumo - Quórum	nº de		Crédito Total por		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I	4 100,00%	R\$ 82.349,78 100,00%	R\$ 76.268,33 92,62%	3 75,00%	R\$ 76.268,33 92,62%	3 75,00%	R\$ 76.268,33 92,62%	
Credores Classe III	3 100,00%	R\$ 1.650.344,94 100,00%	R\$ 1.650.344,94 100,00%	3 100,00%	R\$ 1.650.344,94 100,00%	3 100,00%	R\$ 1.650.344,94 100,00%	
Credores Classe IV	1 100,00%	R\$ 194.615,73 100,00%	R\$ 194.615,73 100,00%	1 100,00%	R\$ 194.615,73 100,00%	1 100,00%	R\$ 194.615,73 100,00%	
Total Geral de Cred	8 100,00%	R\$ 1.927.310,45 100,00%	R\$ 1.921.229,00 99,68%	7 87,50%	R\$ 1.921.229,00 99,68%	7 87,50%	R\$ 1.921.229,00 99,68%	

Quadro Resumo	Quórum por		(-) Abstencões		Base para votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	3 42,9%	R\$ 76.268,33 4,0%	- 0,0%	- 0,0%	3 100,00%	R\$ 76.268,33 100,00%	- 0,00%	R\$ 0,00%	3 100,00%	R\$ 76.268,33 100,00%
Credores Classe III	3 42,9%	R\$ 1.650.344,94 85,9%	- 0,0%	- 0,0%	3 100,00%	R\$ 1.650.344,94 100,00%	- 0,00%	R\$ 0,00%	3 100,00%	R\$ 1.650.344,94 100,00%
Credores Classe IV	1 14,3%	R\$ 194.615,73 10,1%	- 0,0%	R\$ - 0,0%	1 100,0%	R\$ 194.615,73 100,00%	- 0,00%	R\$ 0,0%	1 100,00%	R\$ 194.615,73 100,0%
Total Geral de Cred	7 100,00%	R\$ 1.921.229,00 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	7 100,00%	R\$ 1.921.229,00 100,00%	- 0,00%	R\$ 0,00%	7 100,00%	R\$ 1.921.229,00 100,00%